



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de 15(quinze) aparelhos de ar condicionado, 04 (quatro) fogões, 04 (quatro) liquidificador industrial e 03 (três) computadores Desktops, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessária, devido às altas temperaturas que a cidade de Coronel Sapucaia, vem apresentando durante os últimos verões, também pelo fato das salas da escola Fernando de Souza Romanini, serem pequenas e a grande dificuldades de corrente de ar e os ventiladores antigos não serem suficientes e vem apresentando problemas devido à sobrecarga, já com relação aos fogões se faz necessário tendo em vista que os fogão das Instituições contempladas estão em péssimas condições de uso e sem condições de conserto, oferecendo risco de acidente aos funcionários e serão assim distribuídos: um para Escola Fernando de Souza Romanini, um para escola Mauricio Rodrigues de Paula, um Para escola Ruy Espindola e um para a Escola Nãnde Reko Arandu. Também justifica-se a aquisição de 04 Liquidificadores Industriais para 03 Escolas Municipais e um CEI, visto que as mesmas não possuem o referido eletrodoméstico ou estão em péssimo estado que dificulta a preparação da alimentação, serão: um para Escola Fernando de Souza Romanini, um para escola Mauricio Rodrigues de Paula, um Para escola Ruy Espindola e um para CEI Mundo Encantado e os computadores serão para as escolas: Mauricio Rodrigues de Paula e Escola Nãnde Reko Arandu, para melhor atender nossos alunos e funcionários.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em 03 (três) meses, a contar do recebimento da Ordem de Empenho solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade.

Local de entrega: No local da secretaria solicitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou contratar com este município;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;



- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8.666/93;
- g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- h) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública do Edital em pauta, junto ao setor de licitações e contratos administrativos; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. As decisões relativas às petições serão afixadas no quadro da Comissão Permanente de Licitações.

4.2 - Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital as licitantes que não apontarem as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

5.2. Habilitação Jurídica

5.2.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

5.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

5.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



5.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

5.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 5.2.1. a 5.2.6 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.3.4.1. Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas;

5.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria-Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. Qualificação Econômico-Financeira

6.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7. Qualificação Técnica



7.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de objeto equivalentes desta contratação.

7.2 Declaração que a empresa se compromete a entregar os materiais. Conforme Anexo I.

7.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. 7.4. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

8.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal 5450/05.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação para assinatura do contrato.

9.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Entregar os materiais nos locais determinados pelo órgão/entidade solicitante.

10.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que;

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de educação;

10.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.



10.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade dos materiais ofertados, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

10.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

11.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

11.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

11.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao Pregoeiro é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

12.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF). b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação.

12.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.



ANEXO I

PRODUTO	QUANTIDADE
APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS FRIO: MODELO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUS TIPO DE CICLO: FRIO COR: BRANCO ENCE: B FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR: 1.200M3/H CONTROLE REMOTO: SIM THERMOSTATO: DIGITAL FUNÇÕES: SLEEP E SWING VOLTAGEM: 220 V	15
COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR DUAL CORE 1.45GHZ/1MB/AM3/1333 - MAINBOARD AM3/ 4UUSB/ 1SOM/ 1LAN/ 1PCI - MEMORIA 4GB DDR 1333MHZ - HD 500GB - GRAVADOR DVD 24X- GABINETE KIT(TECLADO, MOUSE E CX DE SOM) MONITOR LCD LED 17	03
FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, GÁS BAIXA PRESSÃO. VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. GRELHAS 40X40 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25 CM. TODOS OS FOGÕES A PARTIR DE 2 BOCAS SÃO PRODUZIDOS COM TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. 3 QUEIMADORES SIMPLES DE 100MM DE DIÂMETRO E 3 DUPLOS DE 160MM DE DIÂMETRO FRONTAIS. QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO COM 160MM DE DIÂMETRO E POTENCIA DE APROXIMADAMENTE 9000 KCAL QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. FORNO PORTA INOX. MEDIDAS: ALTURA: 800 MM. LARGURA: 160 MM. PROFUNDIDADE 1.300MM COR: PRETO GARANTIA: 6 MESES. MEDIDAS FORNO: EXERNAS: ALTURA: 32CM LARGURA: 60CM PROFUNDIDADE: 78CM	04
LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 8 LITROS: TENSÃO: 110 / 220 VOLTS (BIVOLT); POTÊNCIA ELÉTRICA: 840 W (60 HZ);	04



<p>ROTAÇÃO: 3500 RPM;</p> <p>CORPO: AÇO INOX;</p> <p>COPO: AÇO INOX;</p> <p>CAPACIDADE: 8 LITROS;</p> <p>TAMPA: PLÁSTICO;</p> <p>FACAS: AÇO INOX 304.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>MODELO: LQI-08;</p> <p>TENSÃO: 110 / 220 VOLTS (BIVOLT);</p> <p>POTÊNCIA ELÉTRICA: 840 W (60 HZ);</p> <p>ROTAÇÃO: 3500 RPM;</p> <p>CORPO: AÇO INOX;</p> <p>COPO: AÇO INOX;</p> <p>CAPACIDADE: 8 LITROS;</p> <p>TAMPA: PLÁSTICA;</p> <p>FACAS: AÇO INOX 304;</p> <p>PESO LÍQUIDO: 9,860 KG;</p> <p>CONFORMIDADE: PORTARIA 371.</p> <p>DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO</p> <p>ALTURA: 695 MM</p> <p>LARGURA: 265 MM</p> <p>PROFUNDIDADE: 210 MM</p>	
--	--

Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretária Municipal de Educação